



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

PORTARIA GP Nº 1178/2013

São Luís, 24 de setembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2013/011, de 19/9/2013, em que a Superintendência Regional do Banco da Amazônia comunica a deflagração de movimento paredista dos Bancários, com a participação de dois advogados do banco, em prejuízo da atuação jurídica daquela instituição;

CONSIDERANDO a possibilidade de caracterização de cerceamento de defesa em relação à instituição bancária;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Determinar a suspensão dos prazos judiciais e audiências em todo o Regional, a partir do dia 19/9/2013, nos feitos em que figure o Banco da Amazônia.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até o término do movimento paredista.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**